

Presidente

Desembargador Cornélio Alves
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTRARIA N.º 205/2019 - GP

Dispensa do servidor de matrícula nº 84cabf025cf1 da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 51ª ZE – São Gonçalo do Amarante/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 9.249/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor de matrícula nº 84cabf025cf1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 51ª ZE – São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2019.

Natal, 25 de setembro de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

PORTRARIA N.º 207/2019-GP

Altera o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Portaria n.º 145/2016-GP.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, Considerando o que consta nos autos do PAE n.º 9.607/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituída pela Portaria n.º 145/2016-GP, para dispensar o Juiz WLADEMIR SOARES CAPISTRANO, em razão do término de seu biênio, e designar o Juiz RICARDO TINOCO DE GÓES para compor e presidir o referido Comitê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de setembro de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 22/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2019 PÓS-GRADUAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE/RN nº. 18/2019, de 11 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Programa de Pós-Graduação na área de Direito para preenchimento de vagas em 14 Cartórios Eleitorais do estado do Rio Grande do Norte, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 8 e 9/10/2019;

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais definidos no Anexo I;

1.3 HORÁRIO: 9 às 13 horas;

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 13.3 deste Edital;

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em Direito em Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

2.2 Histórico escolar de graduação em direito;

2.3 Cópia do RG e do CPF;

2.4 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.5 Declarações de que trata o item 10.

3. DAS VAGAS

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1. DA CARGA HORÁRIA

2. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral.

1. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, cuja oferta seja igual ou superior a 10 (dez) vagas;

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

5.2.1 Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

5.2.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos;

5.3 Presumir-se-ão verdadeiras informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será composto de duas fases. A primeira fase será uma prova escrita elaborada pelo Juiz Eleitoral e aplicada pelo cartório eleitoral onde o candidato está inscrito, de caráter eliminatório, e a segunda fase será uma entrevista realizada pelo mesmo magistrado, de caráter eliminatório e classificatório;

2. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita e da Entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição deferido;

3. Para a Prova Escrita o candidato deve portar, além dos documentos do item anterior, caneta esferográfica de tinta PRETA, fabricada obrigatoriamente de material transparente;

4. É de responsabilidade do candidato estar de posse de seu comprovante de inscrição deferido, sob pena de não ser admitido a realizar a prova, sendo automaticamente desclassificado;

5. À Prova Escrita será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para passar para a fase seguinte, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

6. À entrevista será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser classificado, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

7. O anexo III deste edital contém o conteúdo programático a ser abordado na prova escrita e na entrevista;

8. A Prova Escrita será realizada no dia 15 de outubro de 2019, no horário das 9h às 12h (horário local).

9. A Entrevista será realizada no dia 25 de outubro de 2019, no horário das 9h às 12h (horário local).

10. O local de prova será informado posteriormente.

11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial com foto;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para realização da prova;
- d) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- e) Utilizar anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

- f) Utilizar ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- g) Faltar com a devida urbanidade no trato com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- j) Descumpri as instruções contidas no caderno de Questões;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Não assinar a lista de presença.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 12. A data e o local da realização da Prova Escrita será publicada no Diário da Justiça Eleitoral (DJE) e no site do TRE/RN, no endereço eletrônico www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio, no dia 14/10/2019;
- 13. A Lista dos classificados para a Entrevista será publicada no Diário da Justiça Eleitoral (DJE) e no site do TRE/RN, no endereço eletrônico www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio, no dia 24/10/2019);

1 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação dos candidatos será feita pela maior nota final obtida.

- 8.2 Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante de instituição pública;
- b) ao que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- e) ao estudante que estiver cursando a Pós-Graduação em Direito Eleitoral;
- f) ao estudante que tiver a maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 1º/10/2019, através do e-mail selecao@tre-rn.jus.br, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

- 9.2 Os interessados poderão protocolizar recurso ao resultado da Prova Escrita, no dia 21/10/2019, através do e-mail do cartório eleitoral onde o candidato realizou sua inscrição, dirigido ao Juiz Eleitoral, que decidirá em até 2 (dois) dias úteis;

- 9.3 Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação no dia 29/10/2019, através do e-mail selecao@tre-rn.jus.br, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

- 9.4 Não caberá recurso na etapa de Entrevista.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1 A contratação de estagiários pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias.

- 10.2 A contratação de estagiários que possuam vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;

- 10.3 A contratação de estagiários que sejam: policiais civis ou militares; titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou acompanhantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário

11 DOS VALORES

- 11.1 O estagiário de Pós-Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), acrescida do valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio;

Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1 O resultado da Prova Escrita será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio) no dia 18/10/2019;

- 12.2 O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio) no dia 28/10/2019;

- 12.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação dos novos resultados serão nos dias 24/10/2019 para a Prova Escrita e 4/11/2019 para o Edital de Classificação final, nos endereços eletrônicos relacionados no item 7.

1. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

- 13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral para o qual foram classificados, no dia 5/11/2019, no horário das 8 às 13 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes.

- 13.2 No caso de não comparecimento do candidato no período estabelecido no item 13.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

- 13.3 Os candidatos classificados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional e a documentação assinada no período de 6/11/2019 e 7/11/2019.

13.4 Os candidatos classificados fora do número de vagas serão convocados, oportunamente, quando do surgimento da vaga.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O Estágio de Pós-Graduação em Direito 2019 terá início em 11/11/2019, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da administração, por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Pós-Graduação em Direito os estudantes que estiverem regularmente matriculados;

15.2 Os estudantes classificados dentro do número de vagas deverão suspender seu registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil durante a duração do programa de estágio;

15.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada pelo Cartório Eleitoral, esteja incompleta e/ou ilegível;

15.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

15.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

15.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do Cartório Eleitoral;

15.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
Natal/RN, 27 de setembro de 2019.

Glauber Rêgo
Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO 2019/2020

Nº	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDERECO	VAGAS
1	11ª Zona Eleitoral	Rua Getúlio Vargas, 109, Centro, Canguaretama/RN, Cep: 59190000 - e-mail: ze011@tre-rn.jus.br	1
2	13ª Zona Eleitoral	Rua Professor Edmilson Severiano De Melo, 95, Centro Santo Antônio/RN, Cep: 59255000 - e-mail: ze013@tre-rn.jus.br	1
3	15ª Zona Eleitoral	Pça. São José, s/n, Centro, São José Do Campestre/RN, Cep: 59275000 - e-mail: ze015@tre-rn.jus.br	1
4	17ª Zona Eleitoral	Tv. Raimundo De Melo, 174, Centro, Lajes/RN, Cep: 59535000 - e-mail: ze017@tre-rn.jus.br	1
5	19ª Zona Eleitoral	Rua Ladislau Galvão, 187, Centro, São Tomé/RN, Cep: 59400000 - e-mail: ze019@tre-rn.jus.br	1
6	30ª Zona Eleitoral	Rua Pereira Carneiro, 129-a, Centro, Macau/RN, Cep: 59500000 - e-mail: ze030@tre-rn.jus.br	1
7	31ª Zona Eleitoral	Praça Cel. Pompeu Jácome, 74, Centro, Campo Grande/RN, Cep: 59680000 - e-mail: ze031@tre-rn.jus.br	1
8	40ª Zona Eleitoral	Rua Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste, Pau Dos Ferros/RN, Cep: 59900000 - e-mail: ze040@tre-rn.jus.br	1
9	52ª Zona Eleitoral	Rua Aderbal Pereira, 29, Centro, São Bento Do Norte/RN, Cep: 59590000 - e-mail: ze052@tre-rn.jus.br	1
10	53ª Zona Eleitoral	Pça. Major Lula Gomes, 39, Centro, Tangará/RN, Cep: 59240000 - e-mail: ze053@tre-rn.jus.br	1
11	54ª Zona Eleitoral	R. Doutor Luiz Carlos, Qd. f, Lote 114/115, Novo Horizonte, Assú/RN, Cep: 59650000 - e-mail: ze054@tre-rn.jus.br	1
12	62ª Zona Eleitoral	Av. Arthur Ferreira Da Soledade, Rod. Rn-120 s/n, Alto Do Ferreira, João Câmara/RN, Cep: 59550000 - e-mail: ze062@tre-rn.jus.br	1

13	64ª Zona Eleitoral	Rua Almirante Ernesto De Melo Junior, 135,Extremoz/RN Centro, Cep: 59575970 - e-mail: ze064@tre-rn.jus.br	1
14	65ª Zona Eleitoral	Rua Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste,Pau Dos Ferros/RN, Cep: 59900000 - e-mail: ze065@tre-rn.jus.br	1

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	30/09
Recurso ao Edital de abertura	1º/10
Análise de recurso ao Edital de abertura	2/10
Publicação do Edital pós-recursos	7/10
Período de Inscrição	8 e 9/10
Análise pelo Cartório Eleitoral	10 e 11/10
Convocação para a Prova Escrita	14/10
Aplicação da Prova Escrita	15/10
Correção da Prova Escrita	16 e 17/10
Publicação do Resultado da Prova Escrita	18/10
Recurso ao Resultado da Prova Escrita	21/10
Análise de Recursos ao Resultado da Prova Escrita	22 e 23/10
Publicação do Resultado da Prova Escrita, em caso de provimento de recurso, e convocação para a entrevista	24/10
Entrevista	25/10
Publicação do Edital de Classificação	28/10
Recurso ao Edital de Classificação	29/10
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	30/10
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	4/11
Entrega da lista da documentação a ser providenciada – Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO	5/11
Entrega de documentação e ASO	6 e 7/11
Análise da documentação pelo Cartório Eleitoral	8/11
Início do Estágio	11/11

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. A Constituição: conceito, objeto, classificação e conteúdo. Supremacia formal e material da Constituição. A Constituição Federal de 1988: disposições gerais e transitórias.
2. Poder Constituinte: conceito, espécies, origem, titularidade, exercício, natureza jurídica e legitimidade. Reforma e mutação constitucional.
3. A interpretação constitucional. Princípios interpretativos. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
4. Princípios fundamentais. Direitos fundamentais. Direitos e garantias.
5. O Estado democrático de direito. A justiça constitucional: conceito e fundamentos. Controle de constitucionalidade. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Normas constitucionais inconstitucionais.
6. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos.
7. Disposições constitucionais republicanas no Estado brasileiro. O Estado federal brasileiro. Os entes federativos. Intervenção nos Estados.
8. A organização dos poderes. Os mecanismos de freios e contrapesos. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário.
9. O Poder Judiciário: disposições gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e juízes eleitorais. Tribunais e juízes militares. Tribunais e juízes dos Estados: organização e competência. Das funções essenciais à justiça: Ministério Público, AdvocaciaGeral da União, Procuradorias Gerais dos Estados, Municípios e Distrito Federal, Advocacia e Defensoria Pública. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Reserva de jurisdição e reserva de lei. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça: história, composição, competência e funcionamento. Corregedoria Nacional. Normas relativas ao Poder Judiciário na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.
10. Jurisdição constitucional. Ações constitucionais típicas: ação direta de inconstitucionalidade, ação direta de constitucionalidade, mandado de injunção, ação civil pública, ação popular e ação de descumprimento de preceito fundamental.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios e garantias constitucionais do processo. A nova sistemática do processo civil: princípios da cooperação e do contraditório enquanto influência. Da primazia do mérito.
2. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito.
3. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças).
4. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela cautelar. Tutela inibitória. Tutela de Evidência.
5. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas.
6. Processo de conhecimento e execução: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Procedimento: comum, especiais e procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada. A sentença e a teoria dos precedentes judiciais.
8. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença.
9. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. Princípios fundamentais do direito penal. A lei penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Eficácia de sentença estrangeira. Contagem de prazos penais.
2. Teoria Geral do Delito. O conceito de delito. Elementos. Classificação. Sujeitos. Objeto. Requisitos, elementos e circunstâncias. Conduta punível. Resultado. Relação de causalidade. Causa superveniente e causalidade normativa na omissão. Imputação objetiva. Conflito aparente de normas.
3. Tipo. Teorias. Elementos. Funções. Tipicidade. Bem jurídico. Crime consumado. Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crime doloso. Crime culposo. Causas de exclusão de tipicidade. Erro de tipo.
4. Ilicitude. Conceito. Exclusão de ilicitude. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Excesso nas causas justificativas: doloso e culposo.
5. Culpabilidade. Conceito. Teorias. Elementos. Inimputabilidade por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado. Culpabilidade diminuída. Menoridade. Coação irresistível e obediência hierárquica. Emoção e paixão. Embriaguez. Erro de proibição. Causas de justificação.
6. Concurso de pessoas. Requisitos. Autoria. Espécies. Teoria do domínio do fato. Participação. Acessoria de participação. Concurso de pessoas em crimes omisivos. Concurso de pessoas em crimes culposos. Punibilidade do concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias, condições e elementares do crime.
6. Penas. Espécies. Regimes prisionais. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Detração. Aplicação da pena. Concurso de infrações. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança.
7. Ação penal pública. Ação penal de iniciativa privada. Ação penal no crime complexo. Punibilidade. Extinção da punibilidade: causas previstas ou não no art. 107 do Código Penal. Efeitos.
8. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a liberdade sexual. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.
9. Lei de execução penal. Crimes de menor potencial ofensivo. Crimes de drogas.
10. Crimes hediondos. Interceptação de comunicações telefônicas. Lei de crime organizado. Crimes de tortura.
11. Crimes eleitorais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios constitucionais do processo penal. Sistemas processuais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sistema de investigação preliminar. Inquérito policial.
2. Ação penal: conceito e condições. Pressupostos processuais. Sujeitos da relação processual. Ação penal pública: incondicionada e condicionada. Ação penal privada: exclusiva e subsidiária. Denúncia e queixa. Ação Civil. Jurisdição e competência.
3. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidade e impedimentos. Conflito de competência. Restituição das coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Incidente de insanidade mental.
4. Provas: conceito, objeto e classificações. Princípios da prova. Meios de prova. Limitações constitucionais das provas. Provas inadmissíveis. Ônus da prova. Sistemas de apreciação. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Perguntas ao ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Interrogatório do acusado. Confissão. Acareação. Documentos. Indícios. Busca e apreensão.
5. Prisão. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Liberdade provisória com ou sem fiança. Medidas cautelares diversas de prisão.
6. Atos processuais: conceito e classificação. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares e da justiça. Citações (conceito, formas, efeitos). Suspensão condicional do processo. Intimações. Prazos. Contagem.

7. Sentença. Conceito. Requisitos. Classificações. Emendatio Libelli. Mutatio Libelli. Sentença absolutória. Efeitos. Sentença condenatória. Coisa julgada.
8. Procedimentos em espécie. Procedimento comum: ordinário, sumário e summaríssimo. Procedimentos especiais: dos crimes de competência do júri. Procedimento. Pronúncia. Imprónuncia. Absolvção. Desclassificação. O julgamento pelo júri. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal. Juizados Especiais Criminais. Procedimento dos crimes da Lei de Drogas. Procedimento dos crimes de violência doméstica.

9. Nulidades. Conceito. Classificação. Sistema legal. Nulidades em espécie. Arguição, saneamento e efeitos.
10. Recursos em geral. Conceitos e pressupostos. Interposição. Juízo de admissibilidade. Processamento. Fungibilidade. Desistência. Efeitos. Extinção. Espécies. Ações autônomas de impugnação. Habeas Corpus. Revisão criminal.

DIREITO ELEITORAL

1- Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

2 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.

3 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.

4 - Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: Sistema majoritário e sistema proporcional.

5 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.

6 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.

7 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.

8 - Dos recursos eleitorais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.

9 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Fidelidade partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.

10 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta.

11 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.

12 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.

13 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.

14 - Lei nº 9.504, de 30.9.97 (Lei das Eleições), Lei nº 9.096/95, de 19.9.95 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

1- Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas Eleitorais.

2- Democracia participativa. Instrumentos de participação popular. Plebiscito. Referendo.

MANUAL DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS (<http://www.tre-rn.jus.br/o-tre/corregedoria-regional-eleitoral/corregedoria-regional-eleitoral/aba-documentos>)

COMUNICADOS

Comunicado nº 03/2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo, e o Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Cornélio Alves, COMUNICAM que, a partir do dia 20 de agosto de 2019, nas zonas eleitorais de Natal, e do dia 24 de setembro de 2019, nas zonas eleitorais do interior do Estado, passará a ser obrigatória a utilização do Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) para propositura e tramitação das ações de competência da Justiça Eleitoral (Portaria TSE nº 344/2019).

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente do TRE/RN

Desembargador Cornélio Alves
Corregedor Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL